



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.483
De 28 dezembro de 2021.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 1º, da lei nº 2.321 de 17 de dezembro de 2020, um crédito especial suplementar no valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta um mil reais).

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que aludem o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 6º, Incisos I e II, da lei nº 2.321 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de dezembro de 2021.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário de Governo